



À  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA USP

**Att. Sr. Sérgio Ricardo Alves de Oliveira / Sra. Flávia Nunes Bom Sucesso  
Presidentes da Comissão de Julgamento de Licitações**

**Assunto. Contra-Recurso Administrativo – Hierárquico**

Referência: IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DE COBERTURAS E TERRAÇOS  
DESCOBERTOS DOS PRÉDIOS ICB I E ICB III.

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023 – ICB  
PROCESSO Nº 2023.1.181.42.5

A empresa Imperpluv Impermeabilizações, Pintura e Reformas em Geral Eireli - EPP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.446.614/0001-43, estabelecida na Rua Cordilheiras, 185 – Sala 01 – Bela Aliança – CEP: 05085-010 – São Paulo – SP, legítima participante do Certame Licitatório acima referenciado, por seu representante legal, vem, tempestivamente, à presença de V. Sa., apresentar suas contra razões referentes ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Hebrom Construções e Comércio Ltda.

### **CONTRA-RECURSO ADMINISTRATIVO**

Conforme lhe faculta parágrafo 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, requerendo, desde já, caso não seja mantida a decisão que habilitou a empresa, que as presentes contrarrazões sejam enviadas à análise da Autoridade Hierarquicamente Superior, face aos motivos que adiante passa a expor e ao final requerer:

### **DOS FATOS**

---

A Comissão de Julgamento considerou habilitada a empresa Construtora Mollinari Ltda, conforme publicação do diário oficial por ter ofertado proposta mais vantajosa e atendido a todas as exigências contidas no edital.

Ocorre que diante da decisão da Comissão Permanente de Licitações, a empresa Hebrom Construções e Comércio Ltda, apresentou recurso contra a decisão que habilitou nossa empresa.

Conforme foi citado no recurso apresentado em 25 de julho de 2023, a empresa Hebrom alega que a Imperpluv não cumpriu o item 7.1.3.2, alínea a. - Execução



de serviço de impermeabilização de lajes de cobertura e/ou terraços descobertos com área total mínima, equivalente a 60% do total da área do objeto licitado, ou seja, 4.121,47 m<sup>2</sup>.

Ocorre que tais alegações da empresa Hebrum são equivocadas, pois conforme consta claramente no Edital, que a empresa deverá impermeabilização de lajes de cobertura e/ou terraços descobertos com área total mínima, equivalente a 60% do total da área do objeto licitado, ou seja, 4.121,47 m<sup>2</sup>, e a empresa atendeu a esse requisito conforme analisado pela Comissão na ata da Sessão Pública de 18 de julho de 2023.

Referente ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto de Química da USP, realmente se trata de uma contratação de registro de preços para Impermeabilização de lajes e que nele consta um equívoco de datas, onde o período correto de execução é de 05/04/2016 à 14/07/2017, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, onde consta a homologação do Pregão vencido pela Imperpluv em 23.03.2016. A empresa Hebrum não se atentou ao descritivo do atestado, onde o mesmo fala que a Imperpluv executou os serviços ao alegar que se trata de uma declaração de contratação, alegação essa equivocada. Quanto a área executada, apresentamos anexo a este Contrarrecurso todas as ordens de serviço e em empenhos referentes a este contrato, onde a soma de todas as áreas perfaz o total de 6.400 m<sup>2</sup> de impermeabilização sobre lajes, metragem essa acima do exigido pelo edital. Outra alegação equivocada seria referente a nossa engenheira responsável assinar o atestado. Ressaltamos que ela assina como engenheira responsável pela execução dos serviços somente, e o atestado é assinado pelo Responsável técnico do instituto de Química, Sr. Edvaldo Fernandes Campos e pelo Prof. Dr. Luiz Henrique Catalani, diretor do Instituto de Química na época da Contratação. A assinatura de nossa profissional como responsável pela execução em nenhum momento invalida o conteúdo do atestado, assinado pelos representantes do Instituto de Química citados acima.

Referente a alegação da empresa Hebrum, com relação ao atestado emitido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, trata-se de impermeabilização de calhas em laje de concreto, como é descrito no memorial anexo ao Atestado. Serviço de regularização, impermeabilização com manta asfáltica e proteção mecânica são executados sobre lajes (caso fosse uma calha metálica ou de outro tipo de material, tal impermeabilização não seria usual), conforme descrito no Contrato entre as partes em anexo e fotos da execução dos serviços abaixo:



Fotos 1, 2, 3 e 4 – Calhas Impermeabilizadas no Prédio do Complexo Judiciário Mario Guimarães.

Diante dos fatos acima citados, ficou claramente evidenciado que o Recurso apresentado pela empresa Hebrum não merece prosperar, pois tais as alegações nele contidas estão equivocadas e a empresa Imperpluv Impermeabilizações, Pintura e Reformas em Geral Eireli – EPP, atendeu a todas as exigências do



edital, de acordo com a própria análise já realizada por essa Douta comissão de licitação.

## **DOS REQUERIMENTOS**

---

Por todo o exposto, requer a essa DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que seja mantida a decisão que habilitou a empresa Imperpluv Impermeabilizações, Pintura e Reformas em Geral Eireli – EPP.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

Fábio Alves Pavin  
Engenheiro Civil  
CREA - 5063578440

**IMPERPLUV IMPER PINT REF EM GERAL EIRELI – EPP**

**CNPJ 13.446.614/0001-43**

**Fábio Alves Pavin**

**CPF 327.479.828-60**

**CREA 5063578440**

**ENGENHEIRO CIVIL / PROCURADOR.**





### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, contratante do serviço/obra abaixo discriminado, pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, dá por aceitos todos os serviços executados pela empresa Imperpluv Impermeabilização Pintura e Reforma em Geral LTDA - EPP. por conta do ajuste contratado.

A empresa contratada declara desistir de qualquer direito a reclamação sobre a matéria do aludido contrato.

Neste ato a empresa contratada dá, ainda, plena, geral e irrevogável quitação ao Instituto de Química, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade nos termos do artigo nº 618 do Código Civil<sup>1</sup>.

Em cumprimento à Instrução nº 01/2008 – TC-A-40.728/026/07<sup>2</sup> do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, registramos os seguintes dados relativos aos serviços:

1. Processo 16.1.511.46.0 – Recurso Orçamentário – Sistema Registro de Preço, Pregão 02/2016 – IQ/USP
2. Serviço/obra: Prestação de Serviços de Impermeabilização para área correspondente a 6.400 (seis mil e quatrocentos) metros quadrados
3. Empresa: Imperpluv Impermeabilização Pintura e Reforma em Geral LTDA - EPP
4. Valor do contrato: R\$ 409.600,00
5. Aditamento: R\$ 0,00  
Supressão: R\$ 0,00
6. Valor total do contrato: R\$ 409.600,00
7. Observância dos prazos previstos:

<sup>1</sup> Lei 10.406 de 10/01/2002 – (...) Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. (...)

<sup>2</sup> Publicada no DOE de 18/12/2008



Universidade de São Paulo  
Instituto de Química

- a) Prazo Contratual: Validade da Ata de Registro de Preços 12 meses, para execução dos serviços 30 dias a partir das Emissões de Ordem de Serviço.

Início: 05/04/2016

Término: 04/04/2017

- b) Prorrogações Concedidas: foram concedidas mediante as justificativas através de relatórios: de mau tempo, feriados emendados e troca de serviços.
- c) Data estabelecida para entrega dos serviços: 09/05/2017
- d) Data efetiva da entrega dos serviços: 14/07/2017
- e) Recebimento Provisório: 01/07/2017

8. Existência de pendências com relação ao recebimento definitivo da obra, realistamento ou acertos de qualquer natureza:

Sim ( )

Não (X)

9. Existência de multa contratual:

Sim ( )

Não (X)

10. Manifestação sobre a qualidade dos serviços/obra:

Ótima Qualidade ( )

Boa Qualidade (X)

Aceitável ( )

Ruim ( )

11. Atendimento e desempenho da empresa contratada:

Ótimo ( )

Bom (X)

Aceitável ( )

Ruim ( )



Universidade de São Paulo  
Instituto de Química

12. A obra ou serviço foi executado obedecendo às normas em vigor e em cumprimento integral ao contrato:

Sim (X)

Não ( )

É o que temos a informar para instruir o processo de recebimento definitivo dos serviços.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

Edvaldo Fernandes Campos  
Instituto de Química/USP  
Fiscal da Obra

Prof. Dr. Luiz Henrique Catalani  
Instituto de Química/USP  
Diretor

Renan Santos Rosa

Imperpluv Impermeabilização Pintura e Reforma em Geral LTDA - EPP  
Contratada



# USP - Universidade de São Paulo

Documento da Requisição de Compra ou Serviço Nº 224332 - Ano 2016

**Unidade Despesa:** 46 - Instituto de Química  
**Centro Gerencial:** \ATAD (Assistência Técnica Administrativa)  
**Valor Total Estimado:** Há itens com Preço Unitário não informado!  
**Requisitante:** 5801378 - Beatriz dos Santos Leonese (bea@iq.usp.br)  
**Telefone:** - nenhum telefone cadastrado -  
**Finalidade:** Impermeabilização nas lajes dos locais: Central de Solventes, salas 361, 457, 461, 465, 469, 473, 477, 557, 573, 653, 1057, 1065, 1052, 1056, 1064, 1074, 1170, 1174, 1263, 1269, 1250, 1266, 1270 e escadas em frente às salas 351 e 1076.  
**Data de Cadastro:** 19/04/2016 09:30  
**Última Alteração:** 03/05/2016 15:48

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	531	493473	8142513	71404	1	SERVIÇO	Concluído

**Preço Unitário**

0,0000

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS / SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO IMPERMEABILIZACAO E FORRACAO

**Item Despesa**

33903979

**Processo Compra**

89990/2016

**Características:**

UNIDADE DE COMPRA : SERVIÇO

DESCRIÇÃO : IMPERMEABILIZACAO DE LAJE

**Complemento:**

Impermeabilização de 2013m<sup>2</sup>, no total.

**Responsável:** 2505406 - Marco Antonio Mira Palma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 03/05/2016

Processo: 16.1.00511.46.0

Número: 01653199/2016  
Emp.Slafem: 2016NE17499  
Dotação: 002670/2016 Grupo:046.001 - Manutenção de Edifícios  
Unidade: 46 - Instituto de Química

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Item: 79 Conservação e Manutenção de Imóveis  
Funcional Programática: 12 - 122 - 100 - 5272 Apoio Técnico Administrativo  
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Ltda-epp  
Organização 115708 C.N.P.J. 13 446 614/0001-43

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00089980/2016 - Registro de Preços-Compra Ata Ata Registro de Preços - Pregão 20/2016

Sujeito aos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e Portaria GR nº 3161/99 e/ou Resolução 7601/2018.

Base Legal Lei 10.520/2002

Empenhos Associados

Total R\$ 128.832,00

(cento e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2016 por Noemi Vasconcelos Santos de Paula - 3608305

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 29/07/2016

Pagamento: 02969238 / 2016

Liquidação: 02651041 / 2016

Dotação: 002670 / 2016

Grupo: 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade: 46 - IQ - Instituto de Química

Processo: 16.1.00511.46.0

Forma: Fila

Subtipo: Contrato de Serviços

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa:

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( cento e vinte e três mil cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos )

123.163,39

NR.AUTENTICAÇÃO: E64D69931EEF3695

Valor: R\$

123.163,39

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação:

Documento assinado eletronicamente em 29/07/2016 por 3608305 - Noemi Vasconcellos Santos de Paula



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 19/08/2016

Pagamento: 03272370 / 2016

Liquidação: 02651556 / 2016

Dotação: 002670 / 2016

Grupo: 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade: 46 - IQ - Instituto de Química

Processo: 16.1.00016.01.0

Forma: Fita

Subtipo: Contrato de Serviços

Retenção para INSS Liquidação Principal: 201602651041

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa:

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos )

5.668,61

NR.AUTENTICAÇÃO: 0612AED507663564

Valor: R\$

5.668,61

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eirell-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação: INSS

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2016

# USP - Universidade de São Paulo

Documento da Requisição de Compra ou Serviço Nº 319651 - Ano 2016

**Unidade Despesa:** 46 - Instituto de Química  
**Centro Gerencial:** \ATAD (Assistência Técnica Administrativa)  
**Valor Total Estimado:** Há itens com Preço Unitário não informado!  
**Requisitante:** 5801378 - Beatriz dos Santos Leonese (bea@iq.usp.br)  
**Telefone:** - nenhum telefone cadastrado -  
**Finalidade:** Impermeabilização de laje de duas células do bloco 9 - Utilização de Ata de Registro de Preços 02/2016-IQ/USP.  
**Data de Cadastro:** 06/06/2016 09:38  
**Última Alteração:** 23/06/2016 11:55

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	531	493473	8142513	71404	1	SERVIÇO	Concluído

**Preço Unitário**

0,0000

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS / SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO IMPERMEABILIZACAO E FORRACAO

**Item Despesa**

33903979

**Processo Compra**

128252/2016

**Características:**

UNIDADE DE COMPRA : SERVIÇO

DESCRIÇÃO : IMPERMEABILIZACAO DE LAJE

**Complemento:**

Impermeabilização de 166m².

**Responsável:** 2505406 - Marco Antonio Mira Palma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 23/06/2016

Processo: 16.1.00511.46.0

Número: 02425092/2016  
Emp.Siafem: 2016NE24126  
Dotação: 002670/2016 Grupo:046.001 - Manutenção de Edifícios  
Unidade: 46 - Instituto de Química

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Item: 79 Conservação e Manutenção de Imóveis  
Funcional Programática: 12 - 122 - 100 - 5272 Apoio Técnico Administrativo  
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Ltda-emp  
Organização 115708 C.N.P.J. 13 446 614/0001-43

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00128252/2016 - Registro de Preços-Compra Ata Ata Registro de Preços - Pregão 33/2016  
Sujeito aos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e Portaria GR nº 3161/99 e/ou Resolução 7601/2018.  
Base Legal Lei 10.520/2002  
Empenhos Associados

Total R\$ 10.624,00  
(dez mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2016 por Noemi Vasconcellos Santos de Paula - 3608305

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 08/08/2016

Pagamento : 03069133 / 2016

Liquidação: 02739895 / 2016

Dotação: 002670 / 2016

Grupo : 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 16.1.00511.46.0

Forma : Fita

Subtipo : Contrato de Serviços

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( dez mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos )

10.156,54

NR.AUTENTICAÇÃO: 555DA3BAC0B14185

Valor: R\$

10.156,54

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação:

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2016 por 3608305 - Noemi Vasconcellos Santos de Paula



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 19/08/2016

Pagamento : 03272150 / 2016

Liquidação: 02739925 / 2016

Dotação: 002670 / 2016

Grupo : 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 16.1.00016.01.0

Forma : Fita

Subtipo : Contrato de Serviços

Retenção para INSS    Liquidação Principal: 201602739895

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos )

467,46

NR.AUTENTICAÇÃO: 0612AED507663564

Valor: R\$

467,46

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eirell-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação: INSS

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2016



# USP - Universidade de São Paulo

Documento da Requisição de Compra ou Serviço Nº 423718 - Ano 2016

**Unidade Despesa:** 46 - Instituto de Química  
**Centro Gerencial:** \ATAD (Assistência Técnica Administrativa)  
**Valor Total Estimado:** Há itens com Preço Unitário não informado  
**Requisitante:** 5015576 - Renato Colombo (colombo@iq.usp.br)  
**Telefone:** (0xx11)3091-3863 - ramal USP: 913863  
**Finalidade:** Contratação de serviço de Impermeabilização de laje, totalizando área de 417 m<sup>2</sup>, através do sistema de Registro de Preços.  
**Data de Cadastro:** 29/07/2016 11:45  
**Última Alteração:** 11/08/2016 17:10

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	0	310395	6706053	71404	1	serviço (s)	Concluído
<b>Preço Unitário</b>						<b>Item Despesa</b>	
0,0000						33903979	
<b>Descrição - Grupo/Item/Subitem</b>						<b>Processo Compra</b>	
CONSERV/MANUT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS / CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						170496/2016	

**Características:**

TIPO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO : serviço de Impermeabilização de laje

UNIDADE DE COMPRA : serviço (s)

**Complemento:**

Distribuição do serviço: sala 261=81m<sup>2</sup>, sala 857=75m<sup>2</sup>, sala 859=75m<sup>2</sup>, sala 862=81m<sup>2</sup>, sala 874=81m<sup>2</sup>, sala 876=24m<sup>2</sup>.

**Responsável:** 2505406 - Marco Antonio Mira Palma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 15/08/2016

Processo: 16.1.00511.46.0

Número: 03177840/2016  
Emp.Siafem: 2016NE32866  
Dotação: 002670/2016 Grupo:046.001 - Manutenção de Edifícios  
Unidade: 46 - Instituto de Química

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Item: 79 Conservação e Manutenção de Imóveis  
Funcional Programática: 12 - 122 - 100 - 5272 Apoio Técnico Administrativo  
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Ltda-epp  
Organização 115708 C.N.P.J. 13 446 614/0001-43

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00170496/2016 - Registro de Preços-Compra Ata Ata Registro de Preços - Pregão 42/2016  
Sujeito aos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/83 e Portaria GR nº 3161/99 e/ou Resolução 7601/2018.  
Base Legal Lei 10.520/2002  
Empenhos Associados

Total R\$ 26.688,00

(vinte e seis mil e seiscientos e oitenta e oito reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2016 por Noemi Vasconcelos Santos de Paula - 3608305

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 18/10/2016

Pagamento : 04204549 / 2016

Liquidação: 03799093 / 2016

Dotação: 002670 / 2016

Grupo : 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 16.1.00511.46.0

Forma : Fila

Subtipo : Contrato de Serviços

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( vinte e cinco mil quinhentos e treze reais e setenta e três centavos )

25.513,73

NR.AUTENTICAÇÃO: 3C04319B77F83282

Valor: R\$

25.513,73

Credor: Imperptuv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação:

Documento assinado eletronicamente em 18/10/2016 por 5530592 - Glaucia Souza Vilhena



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 20/10/2016

Pagamento : 04234669 / 2016

Liquidação: 03799131 / 2016

Dotação: 002670 / 2016

Grupo : 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 16.1.00016.01.0

Forma : Fita

Subtipo : Contrato de Serviços

Retenção para INSS    Liquidação Principal: 201603799093

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( um mil cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos )

1.174,27

NR.AUTENTICAÇÃO: 772B4FA59A6048C6

Valor: R\$

1.174,27

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-0

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação: INSS

Documento assinado eletronicamente em 20/10/2016

# USP - Universidade de São Paulo

Documento da Requisição de Compra ou Serviço Nº 463604 - Ano 2016

**Unidade Despesa:** 46 - Instituto de Química  
**Centro Gerencial:** \ATAD\SINFRA (Seção de Infraestrutura)  
**Valor Total Estimado:** Há itens com Preço Unitário não informado!  
**Requisitante:** 5801378 - Beatriz dos Santos Leonese (bea@iq.usp.br)  
**Telefone:** - nenhum telefone cadastrado -  
**Finalidade:** Contratação de serviço de impermeabilização de laje, totalizando área de aprox. 413m2, através do sistema de Registro de Preços.  
**Data de Cadastro:** 16/08/2016 16:36  
**Última Alteração:** 05/09/2016 16:08

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	0	310395	6706053	71404	1	serviço (s)	Concluído
<b>Preço Unitário</b>						<b>Item Despesa</b>	
0,0000						33903979	
<b>Descrição - Grupo/Item/Subitem</b>						<b>Processo Compra</b>	
CONSERV/MANUT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS / CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						193291/2016	

**Características:**

TIPO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO : serviço de impermeabilização de laje

UNIDADE DE COMPRA : serviço (s)

**Complemento:**

**Responsável:** 2505406 - Marco Antonio Mira Palma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 05/09/2016

Processo: 16.1.00511.46.0

Número: 03512460/2016  
Emp.Siafem: 2016NE37140  
Dotação: 002670/2016 Grupo:046.001 - Manutenção de Edifícios  
Unidade: 46 - Instituto de Química

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo da Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Item: 79 Conservação e Manutenção de Imóveis  
Funcional Programática: 12 - 122 - 100 - 5272 Apoio Técnico Administrativo  
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Ltda-epp  
Organização 115708 C.N.P.J. 13 446 614/0001-43

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00193291/2016 - Registro de Preços-Compra Ata Ata Registro de Preços - Pregão 52/2016

Sujeito aos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e Portaria GR nº 3161/99 e/ou Resolução 7601/2018.

Base Legal Lei 10.520/2002

Empenhos Associados

Total R\$ 28.432,00

(vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2016 por Noemi Vasconcelos Santos de Paula - 3608306

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 17/11/2016

Pagamento : 04740432 / 2016

Liquidação: 04335490 / 2016

Dotação: 002670 / 2016

Grupo : 048.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 16.1.00511.46.0

Forma : Fita

Subtipo : Contrato de Serviços

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( vinte e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos )

25.268,99

NR.AUTENTICAÇÃO: 6D00B7BB7DE2A468

Valor: R\$

25.268,99

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação:

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2016 por 5530592 - Glaucia Souza Vilhena



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 18/11/2016

Pagamento : 04748174 / 2016

Liquidação: 04335511 / 2016

Dotação: 002670 / 2016

Grupo : 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 16.1.00016.01.0

Forma : Fila

Subtipo : Contrato de Serviços

Referência para INSS Liquidação Principal: 201604335490

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( um mil cento e sessenta e três reais e um centavo )

1.163,01

NR.AUTENTICAÇÃO: 418728FDFB6D7EFD

Valor: R\$

1.163,01

Credor: Imperplus Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação: INSS

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2016



# USP - Universidade de São Paulo

Documento da Requisição de Compra ou Serviço Nº 550914 - Ano 2016

**Unidade Despesa:** 46 - Instituto de Química  
**Centro Gerencial:** \ATAD\SINFRA (Seção de Infraestrutura)  
**Valor Total Estimado:** Há itens com Preço Unitário não Informado!  
**Requisitante:** 5801378 - Beatriz dos Santos Leonese (bea@iq.usp.br)  
**Telefone:** - nenhum telefone cadastrado -  
**Finalidade:** Contratação de serviço de impermeabilização de 403,5m<sup>2</sup> laje, pelo sistema de Registro de Preços.  
**Data de Cadastro:** 21/09/2016 15:51  
**Última Alteração:** 19/10/2016 11:51

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	0	310395	6706053	71404	1	serviço (s)	Concluído
<b>Preço Unitário</b>						<b>Item Despesa</b>	
0,0000						33903979	
<b>Descrição - Grupo/Item/Subitem</b>						<b>Processo Compra</b>	
CONSERV/MANUT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS / CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						238023/2016	

**Características:**

TIPO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO : serviço de impermeabilização de laje

UNIDADE DE COMPRA : serviço (s)

**Complemento:**

**Responsável:** 2505406 - Marco Antonio Mira Palma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 19/10/2016

Processo: 16.1.00511.46.0

Número: 04231805/2016  
Emp.Sistem: 2016NE45320  
Dotação: 002670/2016 Grupo:046.001 - Manutenção de Edifícios  
Unidade: 46 - Instituto de Química

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Item: 79 Conservação e Manutenção de Imóveis  
Funcional Programática: 12 - 122 - 100 - 5272 Apoio Técnico Administrativo  
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Imperplus Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Ltda-ep  
Organização 115708 C.N.P.J. 13 446 614/0001-43

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00238023/2016 - Registro de Preços-Compra Ata Ata Registro de Preços - Pregão 62/2016

Sujeito aos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e Portaria GR nº 3161/99 e/ou Resolução 7601/2018.

Base Legal Lei 10.520/2002

Empenhos Associados

Total R\$ 25.824,00

(vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2016 por Noemi Vasconcellos Santos de Paula - 3608305

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 03/01/2017

Pagamento : 00009824 / 2017

Liquidação: 05162840 / 2016

Dotação: 002670 / 2016

Grupo : 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 16.1.00511.46.0

Forma : Fila

Subtipo : Contrato de Serviços

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos )

24.687,74

NR.AUTENTICAÇÃO: 84AFE022B4B23B19

Valor: R\$

24.687,74

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação:

Documento assinado eletronicamente em 03/01/2017 por 5530592 - Glaucia Souza Vilhena



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 20/01/2017

Pagamento : 00188257 / 2017

Liquidação: 05162980 / 2016

Dotação: 002670 / 2016

Grupo : 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 16.1.00016.01.0

Forma : Fita

Subtipo : Contrato de Serviços

Retenção para INSS Liquidação Principal: 201605162840

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( um mil cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos )

1.136,26

NR.AUTENTICAÇÃO: C5D5339E68B89F1B

Valor: R\$

1.136,26

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação: INSS

Documento assinado eletronicamente em 20/01/2017

# USP - Universidade de São Paulo

Documento da Requisição de Compra ou Serviço Nº 573833 - Ano 2016

**Unidade Despesa:** 46 - Instituto de Química  
**Centro Gerencial:** \ATAD\SVINFRA (Serviço de Infraestrutura)  
**Valor Total Estimado:** Há itens com Preço Unitário não informado!  
**Requisitante:** 5801378 - Beatriz dos Santos Leonese (bea@iq.usp.br)  
**Telefone:** - nenhum telefone cadastrado -  
**Finalidade:** Contratação de serviço de impermeabilização de 405m<sup>2</sup> laje, pelo sistema de Registro de Preços.  
**Data de Cadastro:** 29/09/2016 14:27  
**Última Alteração:** 09/11/2016 16:06

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	0	310395	6706053	71404	1	serviço (s)	Concluído

**Preço Unitário**

0,0000

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

CONSERV/MANUT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS / CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**Características:**

TIPO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO : serviço de impermeabilização de laje

UNIDADE DE COMPRA : serviço (s)

**Complemento:**

**Responsável:** 2505406 - Marco Antonio Mira Palma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 09/11/2016

Processo: 16.1.00511.46.0

Número: 04590147/2016  
Emp.Siafem: 2016NE50344  
Dotação: 162651/2016 Grupo:046.001 - Manutenção de Edifícios  
Unidade: 46 - Instituto de Química

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Item: 79 Conservação e Manutenção de Imóveis  
Funcional Programática: 12 - 364 - 1043 - 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades  
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Ltda-app  
Organização 115708 C.N.P.J. 13 446 814/0001-43

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00266785/2016 - Registro de Preços-Compra Ata Ata Registro de Preços - Pregão 71/2016

Sujeito aos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e Portaria GR nº 3161/99 e/ou Resolução 7601/2018.

Base Legal Lei 10.520/2002

Empenhos Associados

Total R\$ 25.920,00

(vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2016 por Noemi Vasconcellos Santos de Paula - 3608305

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 15/03/2017

Pagamento : 00920261 / 2017

Liquidação: 00782710 / 2017

Dotação: 162651 / 2016

Grupo : 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 16.1.00511.46.0

Forma : Fita

Subtipo : Contrato de Serviços

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 364 - 1043 - 5305

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos )

24.779,52

NR\_AUTENTICAÇÃO: 9AF9CA881AC25AC8

Valor: R\$

24.779,52

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação:

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2017 por 5530592 - Gláucia Souza Vilhena



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 20/03/2017

Pagamento : 00972993 / 2017

Liquidação: 00782868 / 2017

Dotação: 162651 / 2016

Grupo: 046.001 / 2016 Manutenção de Edifícios

Unidade: 46 - IQ - Instituto de Química

Processo: 17.1.00012.01.5

Forma: Fita

Subtipo: Contrato de Serviços

Retenção para INSS Liquidação Principal: 201700782710

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 364 - 1043 - 5305

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa:

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( um mil cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos )

1.140,48

NR.AUTENTICAÇÃO: F6613EA2C251203F

Valor: R\$

1.140,48

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação: INSS

Documento assinado eletronicamente em 20/03/2017



# USP - Universidade de São Paulo

Documento da Requisição de Compra ou Serviço Nº 90990 - Ano 2017

**Unidade Despesa:** 46 - Instituto de Química  
**Centro Gerencial:** \ATAD\SVINFRA (Serviço de Infraestrutura)  
**Valor Total Estimado:** Há itens com Preço Unitário não Informado!  
**Requisitante:** 5015576 - Renato Colombo (colombo@iq.usp.br)  
**Telefone:** (0xx11)3091-3863 - ramal USP: 913863  
**Finalidade:** Contratação de serviço de Impermeabilização de 1.890m<sup>2</sup>, pelo sistema de registro de preços.  
**Data de Cadastro:** 17/02/2017 13:23  
**Última Alteração:** 27/03/2017 17:09

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	531	493473	8142513	71404	1	SERVIÇO	Concluído

**Preço Unitário**

0,0000

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS / SERVIÇO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO IMPERMEABILIZACAO E FORRACAO

**Características:**

UNIDADE DE COMPRA : SERVIÇO

DESCRIÇÃO : IMPERMEABILIZACAO DE LAJE

**Complemento:**

**Responsável:** 2505406 - Marco Antonio Mira Palma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 27/03/2017

Processo: 16.1.00511.46.0

Número: 01115199/2017  
Emp.Siafem: 2017NE12445  
Dotação: 002670/2017 Grupo:046.001 - Manutenção de Edifícios  
Unidade: 46 - Instituto de Química

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Item: 79 Conservação e Manutenção de Imóveis  
Funcional Programática: 12 - 122 - 100 - 5272 Apoio Técnico Administrativo  
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Ltda-emp  
Organização 115708 C.N.P.J. 13 446 614/0001-43

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00054609/2017 - Registro de Preços-Compra Ata Ata Registro de Preços - 12/2017

Sujeito aos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e Portaria GR nº 3161/99 e/ou Resolução 7601/2016.

Base Legal

Empenhos Associados

Total R\$ 120.960,00  
(cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2017 por Noemi Vasconcelos Santos de Paula - 3608305

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 11/08/2017

Pagamento : 03312315 / 2017

Liquidação: 03140530 / 2017

Dotação: 002670 / 2017

Grupo : 046.001 / 2017 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 17.1.00469.46.5

Forma : Fita

Subtipo : Contrato de Serviços

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade da Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos )

17.345,66

NR.AUTENTICAÇÃO: 08E77C7EF9652348

Valor: R\$

17.345,66

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-9

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação:

Documento assinado eletronicamente em 11/08/2017 por 5530592 - Glauca Souza Vilhena



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 18/08/2017

Pagamento : 03426280 / 2017

Liquidação: 03159525 / 2017

Dotação: 002670 / 2017

Grupo : 046.001 / 2017 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 17.1.00012.01.5

Forma : Fita

Subtipo : Contrato de Serviços

Retenção para INSS Liquidação Principal: 201703140530

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos )

798,34

NR.AUTENTICAÇÃO: 09245B7C4CEF8722

Valor: R\$

798,34

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 0 Agência: 0 Conta: 0-null

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação: INSS

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2017

# USP - Universidade de São Paulo

Documento da Requisição de Compra ou Serviço Nº 40195 - Ano 2017

**Unidade Despesa:** 46 - Instituto de Química  
**Centro Gerencial:** \ATAD\SV\INFRA (Serviço de Infraestrutura)  
**Valor Total Estimado:** Há itens com Preço Unitário não informado!  
**Requisitante:** 5801378 - Beatriz dos Santos Leonese (bea@iq.usp.br)  
**Telefone:** - nenhum telefone cadastrado -  
**Finalidade:** Contratação de serviço de impermeabilização de 692,5m<sup>2</sup> laje, pelo sistema de Registro de Preços.  
**Data de Cadastro:** 26/01/2017 17:28  
**Última Alteração:** 07/02/2017 14:55

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	531	493473	8142513	71404	1	SERVIÇO	Concluído

**Preço Unitário**

0,0000

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS / SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO IMPERMEABILIZACAO E FORRACAO

**Características:**

UNIDADE DE COMPRA : SERVIÇO

DESCRIÇÃO : IMPERMEABILIZACAO DE LAJE

**Complemento:**

**Responsável:** 2505406 - Marco Antonio Mira Palma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 02/02/2017

Processo: 16.1.00511.46.0

Número: 00358462/2017  
Emp.Siafem: 2017NE03454  
Dotação: 002670/2017 Grupo:046.001 - Manutenção de Edifícios  
Unidade: 46 - Instituto de Química

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Item: 79 Conservação e Manutenção de Imóveis  
Funcional Programática: 12 - 122 - 100 - 5272 Apolo Técnico Administrativo  
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Ltda-epp  
Organização 115708 C.N.P.J. 13 446 614/0001-43

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) úteis

Compra 00018041/2017 - Registro de Preços-Compra Ata Ata Registro de Preços - 2/2017

Sujeito aos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e Portaria GR nº 3161/99 e/ou Resolução 7601/2018.

Base Legal

Empenhos Associados

Total R\$ 52.976,25

(cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Alesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o CadIn(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2017 por Noemi Vasconcelos Santos de Paula - 3608305

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 05/05/2017

Pagamento : 01746423 / 2017

Liquidação: 01504390 / 2017

Dotação: 002670 / 2017

Grupo : 046.001 / 2017 Manutenção de Edifícios

Unidade : 46 - IQ - Instituto de Química

Processo : 17.1.00469,46.6

Forma : Fita

Subtipo : Contrato de Serviços

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa :

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos )

42.369,92

NR.AUTENTICAÇÃO: 8F55D7781BCD093A

Valor: R\$

42.369,92

Credor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 1 Agência: 3050 Conta: 17932-8

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação:

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2017 por 5530592 - Glaucia Souza Vilhena



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PAGAMENTO

Vencimento: 19/05/2017

Pagamento: 01956290 / 2017

Liquidação: 01522622 / 2017

Dotação: 002670 / 2017

Grupo: 046.001 / 2017 Manutenção de Edifícios

Unidade: 46 - IQ - Instituto de Química

Processo: 17.1.00012.01.5

Forma: Fita

Subtipo: Contrato de Serviços

Retenção para INSS      Liquidação Principal: 201701504390

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

IMPORTÂNCIA (R\$):

Atividade: 12 - 122 - 100 - 5272

Elemento: 339039791 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Modalidade de Despesa:

Registro de Preços-Compra Ata - Ata Registro de Preços - Pregão

( um mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos )

1.950,08

NR.AUTENTICAÇÃO: 99AAFA2D05FA4D03

Valor: R\$

1.950,08

Crédor: Imperpluv Impermeabilizações Pintura e Reformas em Geral Eireli-EPP - CNPJ 13446614000143

Banco: 0 Agência: 0 Conta: 0-null

Conta Origem: 3009 1 / 1897 / 139531 - 9 / RUSP/CONTA MOVIMENTO

Observação: INSS

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2017





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATO Nº 000.015/13**

*Contrato lavrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **IMPERPLUV IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL LTDA. - EPP**, para execução de serviços de recuperação estrutural e reforma da cobertura parcial do prédio, conforme autorização constante no **Processo nº 2013/27684**, por **dispensa** de licitação nos termos do inciso IV, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, do Provimento nº 55/2003, 76/2010, 78/2010 e 79/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como, de toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.*

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Juíza de Direito Diretora do Fórum do Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, a Dra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES MUNIZ DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.254.447 e do C.P.F. nº 101.621.418-90, e a **IMPERPLUV IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL LTDA. - EPP**, estabelecida na Rua Corrientes, 239, casa 02, São Paulo-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.446.614/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **RENAN SANTOS ROSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.864.328-X e do C.P.F. nº 321.795.978-78, assinam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na execução de serviços de recuperação estrutural e reforma da cobertura parcial do prédio, onde identificados danos em peças estruturais, localizadas no 2º andar do prédio do Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, nesta Capital, conforme definido em croquis, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS**

**2.1-** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços a seguir:

**2.1.1-** Revisão da cobertura, recuperação de muretas e platibandas e Impermeabilização das calhas em trechos sobrejacentes às áreas definidas para tratamento das peças estruturais danificadas - trechos de cobertura sobrejacentes às estruturas afetadas, conforme croquis:

a) Deverá ser realizada a retirada e reinstalação das telhas metálicas da cobertura nos trechos de contribuição e demais elementos componentes, para possibilitar a realização dos serviços de impermeabilização das calhas, devendo ser prevista sua recuperação;

a.1) Identificação dos pontos de corrosão/oxidação, os quais deverão ser tratados, previamente, de forma adequada e conforme a necessidade: raspagem com escova de aço e/ou lixamento, para remoção desses pontos e limpeza;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- a.2) Preparo das superfícies, para aplicação das pinturas de proteção: aplicação prévia de pintura antiferruginosa adequada e posterior acabamento com pintura à base de epóxi na cor branca, nas demãos necessárias ao perfeito cobrimento das superfícies (mínimo duas demãos);
- a.3) As peças que estiverem danificadas deverão ser substituídas por peças novas com pinturas de proteção, no padrão acima mencionado;
- a.4) Deverão ser substituídas todas as demais peças componentes da cobertura que não estiverem em bom estado e não apresentem plena funcionalidade: elementos de fixação (parafusos, arruelas, buchas e outros), elementos de suporte (caibros, terças, tirantes, apoios, etc.), mantendo-se o padrão existente.
- b) Todos os serviços deverão ser realizados mantendo-se as características existentes na cobertura no que diz respeito às dimensões, caimentos e materiais utilizados para o entelhamento, assim como para os rufos, calhas, etc.
- c) Deverá ser providenciada a retirada dos rufos existentes nas áreas de interferência, devendo ser prevista a reinstalação de novos rufos, providos de pintura protetora antiferrugem e intempéries, observando-se que, além dos locais hoje existentes, deverão ser instalados também sobre toda a extensão das muretas e platibandas (bordas externas das calhas), visando melhorar a proteção desses elementos.
- d) Nos locais em que houver juntas de dilatação, deverá ser promovido o adequado tratamento, tanto nos locais externos quanto internos em relação à cobertura, prevendo-se o seguinte:
  - d.1) Remoção de chapas metálicas de proteção, rufos, material de vedação e de preenchimento existentes nas juntas de dilatação;
  - d.2) Tratamento do concreto e alvenaria danificados devido a infiltração nas juntas;
  - d.3) Aplicação de mástique elástico do tipo poliuretano em todas as faces da alvenaria, utilizando-se, para tanto, o auxílio de um limitador de profundidade.
  - d.4) Para proteção da parte superior e lateral das juntas, deverá ser instalada chapa galvanizada (sanfonadas), externa e internamente à cobertura, visando a completa estanqueidade nesses locais.
- e) Deverá ser prevista também a retirada integral dos elementos do S.P.D.A., nos locais de interferência (sobre mureta, platibandas, cobertura, etc.), com o cuidado necessário para reinstalação posterior.
- f) Para os serviços de impermeabilização das calhas, deverá ser realizada a remoção integral da proteção mecânica e a impermeabilização existente nos trechos especificados, conforme croquis anexo.
- g) Executar camada de regularização proporcionando caimento adequado (mínimo de 1%) em direção aos condutores, feita em argamassa de cimento e areia com adição de emulsão adesiva.
- h) Promover testes de caimento, identificando e corrigindo possíveis empoçamentos, sendo que, após, deverá ser aguardado o tempo necessário para secagem da argamassa, para, só então, proceder à impermeabilização.
- i) Executar a impermeabilização com execução de camada de regularização, com aplicação de 01 (uma) demão de primer de solução asfáltica e posterior aplicação de manta asfáltica com espessura de 4mm.
- j) As bordas da manta de impermeabilização deverá ser embutida, abrindo-se canaletas de no mínimo 2cm x 2cm, em todo o entorno das paredes verticais da calha, assim como trechos horizontais sobre muretas, platibandas e juntas de dilatação.
- k) Tal impermeabilização deverá estender-se ao máximo, verticalmente sobre as bordas laterais, bem como sobre muretas e platibandas, onde será embutida, conforme descrito no item anterior.
- l) Na região de juntas de dilatação promover os reforços necessários com a manta de

impermeabilização para perfeita estanqueidade desses locais.

- m) Executar a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia, mantendo-se o padrão de configuração e dimensão dos quadros e juntas existentes nas calhas da cobertura.
- n) Na região dos condutores, deverá ser criada uma depressão de 1cm, com bordas chanfradas, para que haja nivelamento de toda a impermeabilização, após a colocação dos reforços no local.
- o) Executar reparos e proteger os bocais de coleta de águas pluviais, com colocação/recolocação, inclusive, de ralos semiesféricos do tipo abacaxi, conforme padrão existente no local.
- p) A nova impermeabilização deverá ser feita de modo a não diminuir a seção existente da calha, bem como deverá manter a perfeita concordância com o restante dos trechos de calhas, assim como em relação aos caimentos junto aos locais de contribuição de outras calhas.
- q) Após secagem, antes da execução de proteção mecânica, fazer a verificação da estanqueidade com represamento da água por 72 horas, a fim de que prováveis empoçamentos/infiltrações sejam observados e corrigidos.
- r) Revisão dos condutores de descida com a realização de testes hidrostáticos com emissão de laudo dos resultados. Deverão ser previstos eventuais serviços de desentupimento de bocais e condutores.

2.1.2- Quanto à recuperação estrutural.

- a) Recuperação de toda estrutura com sinais de deterioração, em todo o trecho demarcado pelo croquis, especialmente em trecho de viga, no interior da sala 2550, que se encontra com processo de deterioração ainda mais avançado.
- b) Prever a retirada com posterior reinstalação de toda a estrutura de suporte dos forros, para possibilitar o acesso aos elementos da estrutura (vigas, colunas e lajes).
- c) Deverá ser prevista a proteção das áreas de interferência das obras, em especial, junto aos locais de trabalho, com instalação de tapumes, telas, bandejamentos, ou o que mais necessário for para completo isolamento dos locais de atuação das obras, devendo ainda manter sinalizados esses locais, para fins de segurança.
- d) Deverá ser providenciada a devida proteção das alvenarias e pisos nos locais de interferência das obras, que, ao final, deverão ser restituídos limpos e desobstruídos, conforme estado que se encontram atualmente.
- e) Localizar as áreas a serem reparadas, por teste de percussão, exame visual, testes com fenolftaleína e/ou outros métodos nos elementos estruturais afetados.
- f) Verificar e executar, conforme necessário, a instalação de suportes provisórios das estruturas.
- g) Remover com equipamentos adequados todo o concreto deteriorado/carbonatado. Quando a remoção atingir o ponto da armadura, a mesma deve ser totalmente exposta para o processo do reparo, com corte de no mínimo 2cm abaixo desta.
- h) Realizar testes para determinar a carbonatação do concreto com emprego de solução de fenolftaleína, para constatação da remoção de todo o concreto carbonatado.
- i) Delimitar as áreas de reparo linearmente em um desenho geométrico retangular ou quadrado, levando em consideração à estética do acabamento do local.
- j) Efetuar rigorosa limpeza da área a ser reparada, retirando toda oxidação das armaduras.
- k) Substituição e fixação de trechos de armadura onde houver redução de sua seção útil (As, corr / 0,85 As). As novas armaduras deverão ser soldadas ou chumbadas no concreto.
- l) Proteção das armaduras com aplicação de primer à base de resina epóxi rico em zinco.
- m) Realizar devidamente a preparação e limpeza da superfície e a aplicação de ponte de aderência de acordo com material de reparo a ser empregado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- n) Recomposição dos elementos estruturais utilizando-se graute industrializado onde for possível a montagem de formas (reparos médios e profundos) e argamassa polimérica industrializada à base de cimento de alta resistência, para aplicação manual (reparos rasos).
- o) Para os casos que, eventualmente, for verificada a necessidade de tratamento de forma diversa às acima especificadas a contratada deverá apresentar soluções alternativas com o respectivo detalhamento dos custos envolvidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços é de até **140 (cento e quarenta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de serviço.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 4.1- A CONTRATADA dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:
  - 4.1.2- Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e/ou material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como, eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias.
  - 4.1.3- Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e/ou lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.
  - 4.1.4- Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como, danos físicos ou morais, causados aos funcionários do CONTRATANTE ou a terceiros.
  - 4.1.5- Refazer de imediato qualquer serviço inadequadamente executado e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.
  - 4.1.6- Aceitar os acréscimos ou supressões no objeto contratual, a critério do CONTRATANTE, nos termos da Lei 8666/93, art. 65, §§ 1º e 2º.
  - 4.1.7- Não contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005 e nº 21/2006 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ).
- 4.2- É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 5.1- O CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:
  - 5.1.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.
  - 5.1.2- Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- 5.1.3- Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.1- No curso da execução deste Instrumento e quando de sua conclusão, reserva-se ao CONTRATANTE, por meio da **Seção de Administração do Fórum Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães**, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.
- 6.2- Para efeito do disposto nesta Cláusula, o CONTRATANTE registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas, comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 6.3- A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, nos termos do Provimento 76/2010, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando co-responsabilidade objetiva ou subjetiva do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 7.1- O recebimento do objeto contratado (atestado do documento fiscal) se dará nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, da Portaria nº 7.296/06, atualizada pela Portaria nº 7.355/06, e do Provimento nº 76/2010 da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 7.2- O ateste do documento fiscal, para efeito de pagamento mensal, será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos quantitativos e qualitativos dos serviços.
- 7.3- O documento fiscal apresentado pela CONTRATADA será atestado pela **Seção de Administração do Fórum Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães** e em seguida encaminhado à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.
- 7.4- Quando do Ateste da Nota Fiscal/Fatura, caso os serviços não sejam executados a contento, não serão eles recebidos, a par disso, a CONTRATADA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação oficial do CONTRATANTE, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.
- 7.5- O recebimento (atestado do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo ateste parcial dos serviços. Caso não seja possível atestar o recebimento dos serviços, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (CONTRATADA) e o relatório detalhado das ocorrências deverá ser encaminhado à **SAB 2.2 – Coordenadoria de Contratos Administrativos**, acompanhado dos documentos que seguem:
- 7.5.1- notificação feita à contratada para regularização dos serviços;
- 7.5.2- manifestação e justificativa da contratada;
- 7.5.3- manifestação, do responsável pela fiscalização da execução do contrato, sobre as alegações da CONTRATADA.
- 7.6- Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua redação atual, a Contratada deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a conseqüente aplicação das penalidades legais e as previstas neste contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

- 8.1- Pela execução do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores discriminados na proposta comercial, que fica fazendo parte integrante deste Contrato como Anexo II.
- 8.2- No preço convencionado, estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos incidentes nos serviços, tais como: materiais, testes, controle tecnológico, mobilização e desmobilização de equipamentos, relatórios em geral, inclusive os fotográficos, remoção e transporte de entulho proveniente das demolições e retiradas, andaimes, transportes, ferramentas, EPIs e EPCs, mão-de-obra com todos seus insumos, inclusive adicional noturno, gerenciamento, apoio técnico, encargos sociais, impostos, taxas etc.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1- O pagamento será efetuado, em **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços (atesta da Nota Fiscal/Fatura).
- 9.2- O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido, será acrescido de mora, nos termos da legislação vigente.
- 9.3- Caso a Contratada apresente registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá regularizar a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, comprovando a regularização perante a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do Contratante, para efeito de regular pagamento.
- 9.4- Para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar o Documento Fiscal na unidade do CONTRATANTE responsável pelo recebimento do objeto contratado, constando o número da Agência e da conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A., bem como, o número da Nota de Empenho, que será encaminhada pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF à CONTRATADA no momento da sua emissão.
- 9.5- Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, nos serviços em que for aplicável, a Contratada deverá destacar no corpo do documento fiscal a parcela referente à retenção dos 11% (onze por cento), na forma estabelecida na Instrução Normativa MPS/SRP Nº 971 de 2009, com suas alterações, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711/98.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 10.1- O valor total do presente contrato é de **R\$ 546.500,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.
- 10.2- As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da classificação da despesa 3.3.90.39.81 da dotação orçamentária consignada ao Tribunal neste exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

A CONTRATADA, deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o **Termo de Garantia** de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, pelo prazo de **5 (cinco) anos** contados da data do recebimento definitivo, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- 12.1-** A inexecução total ou parcial do ajustado poderá ensejar a sua rescisão pela Administração na forma e conseqüências previstas nos artigos 78 a 80, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 em sua redação atual, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do citado diploma legal.
- 12.2-** Pelos artigos 30, 31 e 32, do Provimento n.º 76/2010, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a CONTRATADA está sujeita, pela inexecução total ou parcial do serviço, à aplicação da seguinte penalidade:
- 12.2.1-** multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; e
- 12.2.2-** pagamento correspondente à diferença entre o preço constante de sua proposta e o preço resultante de contratação para o mesmo fim.
- 12.3-** Na hipótese de atraso injustificado na execução do serviço, incluída a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra, sem prejuízo do que dispõe o § 1º do artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 8.666/93, em sua redação atual, sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- 12.3.1-** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia;
- 12.3.1-** atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia;
- 12.3.1-** atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias, caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no subitem 12.2.1.
- 12.4-** As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia prestada, ou cobrados judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- 12.5-** Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao CONTRATANTE a retenção de quaisquer importâncias devidas à CONTRATADA para pagamento ou amortização, total ou parcial, as multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.
- 12.6-** O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 12.7-** Os valores referentes à multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela CONTRATADA, serão atualizados pelo IPC/FIPE – Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, vigente à época ou outro índice que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, este Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua redação atual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente contrato será registrado no "Livro de Registro de Contratos" do Contratante e seu extrato publicado no DJE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas deste contrato, aos termos da proposta da Contratada, às normas da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como a toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com a citada lei.

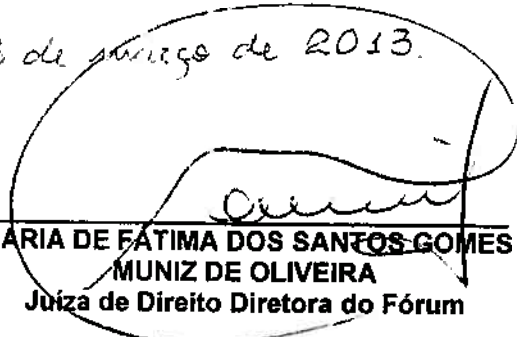
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente qualquer Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

**NADA MAIS.** Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este Contrato em 3 (três) vias, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, 08 de março de 2013.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES  
MUNIZ DE OLIVEIRA**  
Juíza de Direito Diretora do Fórum


CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**RENAN SANTOS ROSA**  
Sócio Administrador

Data do aceite: 08 / 03 / 2013

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Mauricio Marcos Abambres**  
RG 19.203.486-8

  
\_\_\_\_\_  
**ITAJARA MARIA GARCIA**  
RG 6.871.774



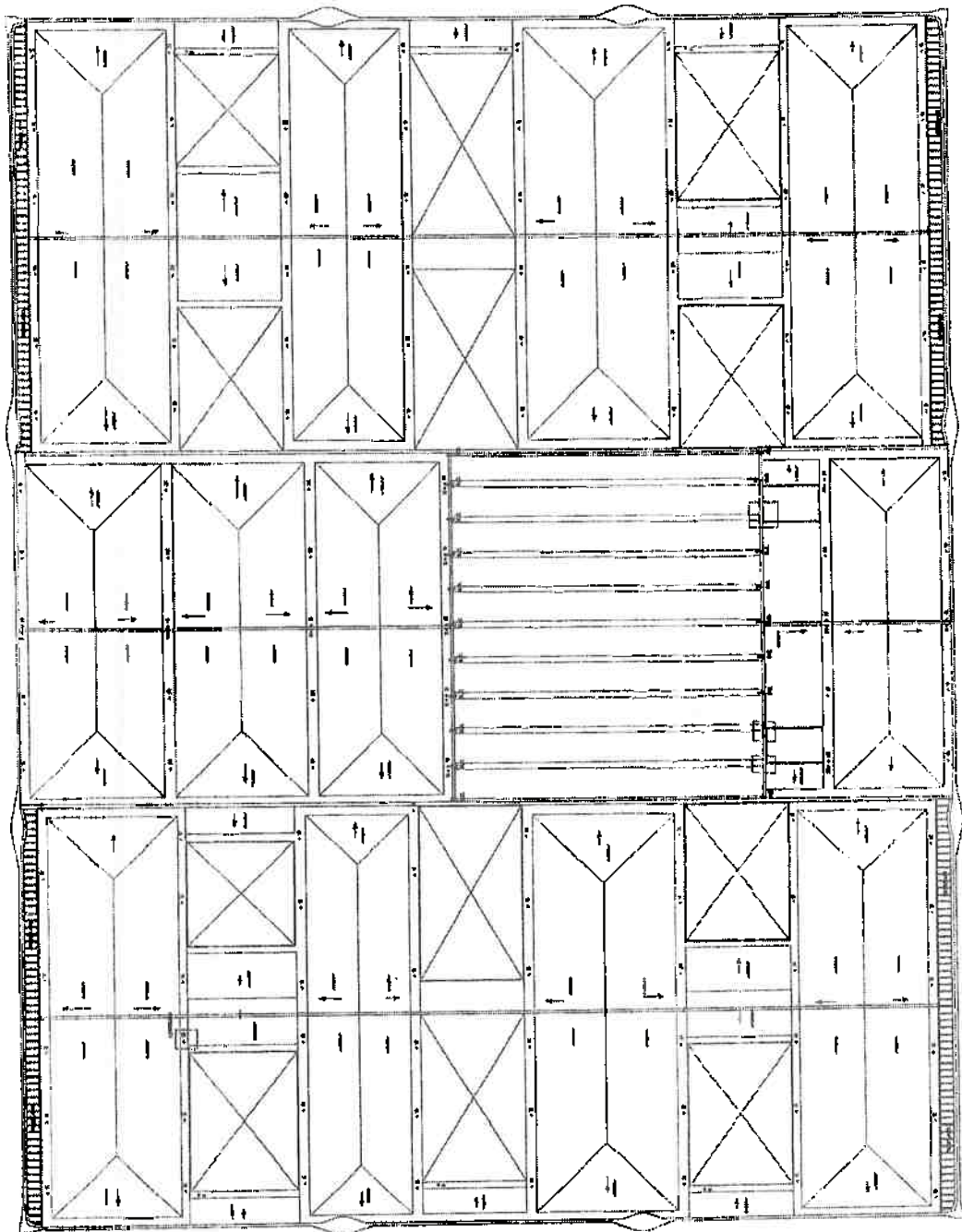


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATO N.º [\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_] ]

PROCESSO N.º 13/27684

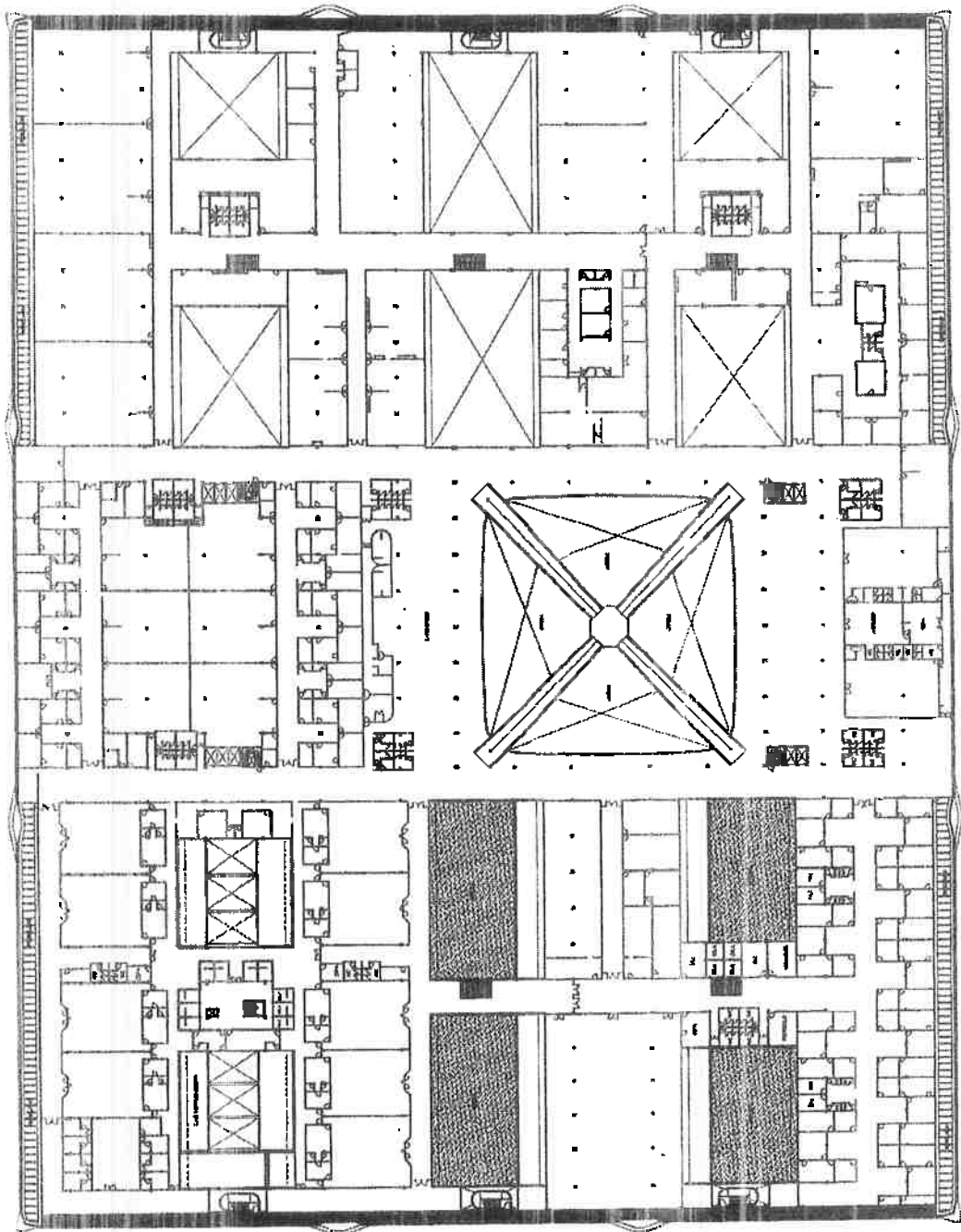
**ANEXO I - CROQUIS**



Cobertura

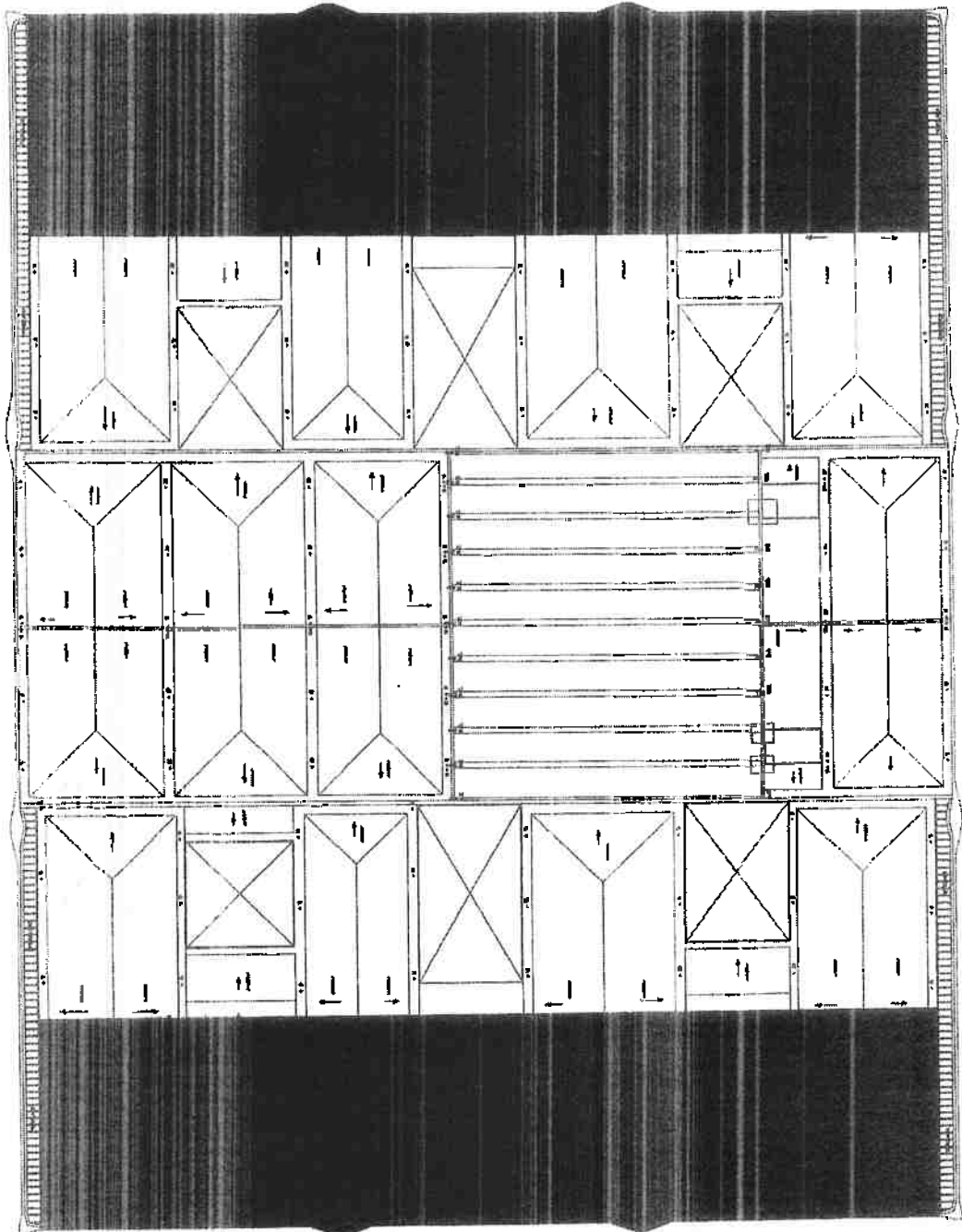
# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



2º andar

■ Area interferência - Recuperação Estrutural



■ Área interferência - Cobertura



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATO N.º [\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_] ]

PROCESSO N.º 13/27684

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**

11  
 JM



**PROPOSTA COMERCIAL**

Ao  
 Tribunal de Justiça de São Paulo  
 "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães"  
 Avenida Abraão Ribeiro, 313 - Barra Funda - CEP 01333-020 - São Paulo SP.

A/C: Bep Rosana dos Santos Aki

Objeto: Serviços de impermeabilização de calhas e recuperação estrutural, em determinados locais, onde identificados danos em peças estruturais, localizadas no 3º andar do prédio do Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães.

A empresa Imperpluv Impermeabilizações, Pintura e Reforma em Geral Ltda.-FPP, Rua Corrientes, 239 casa 02 - Lapa - São Paulo - SP - CEP 05076-010, telefone (11) 9839-8373, e-mail imperpluv@ig.com.br e imperpluv.com.br, CNPJ nº 13.446.614-0001-43, Inscrição Estadual nº 1476024478 F.A., inscrição Municipal nº 4.261.500-3.

Prezados Senhores,

Após analisarmos minuciosamente todas as diretrizes para coleta de orçamento e custos relativos ao serviço a ser executado, segue abaixo orçamento para a realização dos serviços:

ITEM	SERVICO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DAS TELHAS E RUPOS PARA EXECUÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	2.100,00	30,00	63.000,00
02	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DAS CALHAS DE ACORDO COM O DESCRITIVO	M²	1.900,00	125,00	237.500,00
03	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M²	1200,00	50,00	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>360.500,00</b>

(Quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Condições de Pagamento: Medições mensais.

Prazo de execução de acordo com a liberação do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Observação: Todos os materiais utilizados para a execução dos serviços serão de 1ª linha e o orçamento foi elaborado através das informações e croquis que nos foram encaminhados e da visita técnica realizada pelo nosso Arquiteto Paulo César Mullmark.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2013.

Fábio Alves Pavão  
 Cnpj: 13.446.614-0001-43  
 Técnico em Impermeabilizações  
 Procurador

Rua Corrientes, nº 239 casa 2 - Lapa - São Paulo - SP - Fone: (11) 9839-8373  
 E-mail: imperpluv.comercial@gmail.com



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATO N.º [\_\_\_\_\_] / [\_\_\_\_]

PROCESSO N.º 13/27684

**ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO FISCAL FINANCEIRO

Objeto: Serviço de Implementação de cantei e recuperação estrutural em determinadas salas, onde identificadas dentro em peças estruturais, localizadas no 2º andar do prédio do Complexo Judiciário Edifício Fórum Olímpico.



ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL	30 DIAS						60 DIAS						90 DIAS						120 DIAS						140 DIAS					
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$								
1	REPARAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DAS TELHAS E RESPISAS EM EÇA ODA BARRILHEIRA DE ALUMÍNIO.	213.000,00	100%	42.600,00	20%	42.600,00	20%	42.600,00	20%	42.600,00	20%	42.600,00	20%	42.600,00	20%	42.600,00	20%	42.600,00	20%	42.600,00	20%	42.600,00	20%	42.600,00	20%	42.600,00						
2	IMPLEMENTAÇÃO DA REPARAÇÃO DAS OULHAS DE ACORDO COM O DESCRITIVO	273.300,00	76%	54.700,00	20%	54.700,00	20%	54.700,00	20%	54.700,00	20%	54.700,00	20%	54.700,00	20%	54.700,00	20%	54.700,00	20%	54.700,00	20%	54.700,00	20%	54.700,00	20%	54.700,00						
3	RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAL	60.000,00	75%	15.000,00	25%	15.000,00	25%	15.000,00	25%	15.000,00	25%	15.000,00	25%	15.000,00	25%	15.000,00	25%	15.000,00	25%	15.000,00	25%	15.000,00	25%	15.000,00	25%	15.000,00						
	TOTAL ORÇAMENTADO			112.300,00		112.300,00		112.300,00		112.300,00		112.300,00		112.300,00		112.300,00		112.300,00		112.300,00		112.300,00		112.300,00		112.300,00						
	ACUMULADO			112.300,00		224.600,00		336.900,00		449.200,00		561.500,00		673.800,00		786.100,00		898.400,00		1.010.700,00		1.123.000,00		1.235.300,00		1.347.600,00						
	TOTAL GERAL	546.300,00																														

*[Handwritten Signature]*  
 Inscricao Licensa: Permuta e Reducao em Geral Ltda - EPP  
 Ponto Avon Pivon  
 Trabalho em Edificacoes  
 CREA nº 5.063.578.440